



PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Nova Trento, Santa Catarina
Secretaria de Saúde
Departamento de Compras e Licitações
Processo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.852.816/0001-08, com sede à Rua Belmira Isabel Martins, número 62, salas 502 e 503, CEP: 88045-175, Estreito, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu representante legal Wladimir Pinheiro Pires, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32 e no RG nº 16457835, vem mui respeitosamente apresentar manifestação em caráter recursal para o ato de desclassificação ordenado pelo Sr. Pregoeiro nos termos que passamos a esposar:

Da Tempestividade.

O presente recurso é tempestivo, uma vez que está dentro do espeque dos termos do Edital.

No mérito:

As referidas cláusulas:

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019...

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Referenciando cláusulas e itens supracitados e utilizando das palavras do pregoeiro no “CHAT”:



25/01/2023 09:34:04

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

25/01/2023

11:40:52

O licitante ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELANDIA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento do item I sub item 1.3 e 1.4 bem como descumprimento do item 8.2.2 alíneas "g" e "h" do edital.

25/01/2023 11:42:14

O licitante RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento dos itens IV, V e VIII do edital.

Assim que visto o conhecimento do retorno do processo licitatório, ressaltamos que não foi informado via e-mail, tentamos contato para resolver uma possível questão técnica que tenha ocorrido entre o carregamento dos documentos enviados pela RMS e o portal de compras BNC, pois realizamos o upload em sistema conforme previsto em edital hora antes do encerramento do recebimento das propostas.

Cientes da condição do problema ocorrido, tentamos contato via e-mail, mesmo tendo conhecimento que a Cláusula VII, item 7.5 é imperativa e sua leitura impõe que ao pregoeiro "Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata".

Mediante os princípios e dispositivos legais que regem os procedimentos licitatórios convergem no sentido de ter como objetivo proporcionar ampla concorrência, solicitamos para que seja reavaliado a desclassificação da empresa RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.852.816/0001-08, para apresentação dos documentos, juntamente a Cláusula VII, item 8.1 **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação,** documentos quais foram apresentados para o sistema, incluindo que os documentos estão com datas anteriores ao processo licitatório, como de exemplo, a visita técnica, realizada no dia 23/01/2023 às 10:20.

Florianópolis-SC, 31 de janeiro de 2023.

Diretor Executivo
Wladimir Pinheiro Pires
CRA SC 30.135